



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 492

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) É reconhecida de utilidade pública a LEGIÃO DOS VETERANOS DE GUERRA DO BRASIL, Seção de Jacareí com sede nesta cidade.
- Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 de Junho de 1959

Dr. João Victor Lazzarini
Prefeito Municipal

Visto

Oscar Bagatini
Oscar Bagatini-Presidente da
Câmara Municipal